



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA GP/TRT16 nº 580/2024

São Luís/MA, julho de 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 000002119/2019,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.618, de 30/4/2012, que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos federais titulares de cargo efetivo;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20/6/2018, que orienta os órgãos do Poder Judiciário da União, do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público sobre a concessão do Benefício Especial de que trata a referida Lei,

R E S O L V E

Determinar a publicação, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, da Declaração do valor do Benefício Especial a **MARÍLIA GLAUCIANE PINTO PEREIRA**, anexa ao presente expediente, nos termos do art. 5º, do Ato Regulamentar GP nº 10/2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no Sítio Eletrônico do Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 31/07/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0155593** e o código CRC **F9F78DA8**.

Referência: Processo nº 000002119/2019

SEI nº 0155593



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

DECLARAÇÃO

Protocolo SEI nº 000002119/2019

Assunto: Migração de Regime Previdenciário e Cálculo do Benefício Especial

Objeto: Declaração do valor do Benefício Especial

Interessada: MARÍLIA GLAUCIANE PINTO PEREIRA

Declaramos, para fins do disposto no §1º do art. 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, c/c art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018 e art. 4º do Ato Regulamentar GP TRT-16ª nº 10/2018, que o valor do Benefício Especial da servidora MARÍLIA GLAUCIANE PINTO PEREIRA, CPF nº 215.364.288-41, PIS/PASEP nº 1.904.805.788-7, corresponde a R\$ 357,46 (trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos), apurado em maio de 2024, cuja adesão ao Regime de Previdência Complementar de que trata o §1º do art. 1º da mencionada Lei nº 12.618/2012, ocorreu em 27/03/2019. As planilhas com o cálculo detalhado da apuração encontram-se nos Id 0133293 e 0133295, referentes ao período de março de 2013 a março de 2019. Salientamos que o pagamento do Benefício Especial somente ocorrerá a partir da concessão da aposentadoria ou pensão por morte, nos moldes do art. 3º, §5º, da Lei nº 12.618/2012. E, para constar, eu, Elaine Moraes Pachêco, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Apoio de Legislação de Pessoal e Secretária de Gestão de Pessoas Substituta do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região expedi e subscrevi a presente declaração, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, seguida de visto por Fernanda Cristina Muniz Marques, Diretora Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

São Luís (MA), datada e assinada eletronicamente.

Elaine Moraes Pachêco
Secretária de Gestão de Pessoas Substituta
TRT-16ª Região
Matrícula nº 117

Visto:

FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES
Diretora-Geral
TRT-16ª Região
Matrícula nº 126



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE MORAES PACHECO, TÉCNICA JUDICIÁRIA**, em 26/07/2024, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 29/07/2024, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0154846** e o código CRC **AEF7DC88**.

Referência: Processo nº 000002119/2019

SEI nº 0154846